



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG
Rua Cel. Teodorinho, 232 – Centro – CEP: 35.543-000
Fone: (037) 3332-1719 – E-mail: camaramsfp@gmail.com
Site: www.camarasaofranciscodepaula.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 013/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

1. DO OBJETO

Trata-se de Termo de Referência para a contratação de 01 (uma) inscrição para participação de representante da Câmara Municipal de São Francisco de Paula/MG na 4ª Conferência Nacional da ABRACAM MULHER, a ser realizada no período de 27 a 30 de outubro de 2026, em Brasília/DF.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica pela necessidade de proporcionar a participação de representante da Câmara Municipal de São Francisco de Paula/MG no evento objeto desta contratação, visando ao aprimoramento de conhecimentos e à troca de experiências relacionadas à atuação feminina no Poder Legislativo e à gestão pública. A participação contribuirá para o aperfeiçoamento das atividades institucionais e para o fortalecimento da atuação da Câmara Municipal.

3. DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A presente contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, por se tratar de contratação de inscrição para participação em evento destinado à capacitação e ao aperfeiçoamento de agente pública. A **4ª Conferência Nacional da ABRACAM MULHER** possui programação, conteúdo, data, local e organização previamente definidos, sendo as inscrições disponibilizadas pela própria entidade responsável pela realização do evento, circunstância que inviabiliza a competição para a contratação da inscrição pretendida.

4. DA FORMA E EXECUÇÃO

A execução do objeto ocorrerá mediante a efetivação da inscrição da participante indicada pela Câmara Municipal junto à organização do evento. Será considerado executado o objeto com:

- a) A confirmação da inscrição da participante;
- b) A disponibilização do acesso à programação oficial e às atividades previstas no evento;
- c) A disponibilização dos demais serviços ou benefícios eventualmente incluídos na inscrição, conforme as condições estabelecidas pela organizadora;
- d) A emissão do respectivo certificado de participação, quando disponibilizado pela organizadora.

5. DOS RESULTADOS ESPERADOS

Com a presente contratação, pretende-se:

- a) Aprimorar conhecimentos relacionados à atuação legislativa, fiscalizatória e representativa;
- b) Ampliar conhecimentos sobre temas relacionados à participação feminina no Poder Legislativo e à gestão pública;
- c) Possibilitar o intercâmbio de experiências e o compartilhamento de boas práticas entre representantes de diferentes municípios;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG
Rua Cel. Teodorinho, 232 – Centro – CEP: 35.543-000
Fone: (037) 3332-1719 – E-mail: camaramsfp@gmail.com
Site: www.camarasaofranciscodepaula.mg.gov.br

- e) Promover a disseminação dos conhecimentos adquiridos, de modo a contribuir para o aprimoramento das atividades institucionais.

Espera-se, como resultado, o aprimoramento dos conhecimentos e da atuação parlamentar da participante, com reflexos positivos nas atividades institucionais desenvolvidas pela Câmara Municipal.

6. DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A metodologia de execução consistirá na realização da inscrição da participante indicada pela Câmara Municipal, garantindo-lhe acesso integral à programação oficial do evento.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O evento será realizado nos dias 27 e 30 de outubro de 2026, conforme programação divulgada pela organizadora.

8. DO VALOR ESTIMADO E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. VALOR ESTIMADO

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar nº 010/2026, o valor estimado da contratação é de **R\$ 997,00** (novecentos e noventa e sete reais), correspondente à aquisição de 1 (uma) inscrição.

8.2. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no orçamento vigente – 02.051.000.01.031.2.807.3.3.90.39.00 (Ficha 00011) – 1.500.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Detalhamento: 3.3.90.39.19 – Exposições, Congressos e Conferências.

9. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

O objeto será considerado recebido mediante:

- a) Confirmação da efetivação da inscrição;
- b) Disponibilização do acesso ao evento e às atividades previstas na programação;
- c) Realização do evento conforme programação divulgada pela organizadora;
- d) Disponibilização do certificado de participação, quando aplicável.

10. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. A Contratada será selecionada por meio de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição para a contratação da inscrição no evento objeto desta contratação. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.1.1. Habilitação Jurídica: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social da entidade, acompanhado das respectivas alterações ou da versão consolidada, quando aplicável;

10.1.2. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

10.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

10.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

10.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

10.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG
Rua Cel. Teodorinho, 232 – Centro – CEP: 35.543-000
Fone: (037) 3332-1719 – E-mail: camaramsfp@gmail.com
Site: www.camarasaofranciscodepaula.mg.gov.br

10.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente;

10.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

10.3. Qualificação Econômica Financeira:

10.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, quando aplicável, expedida pelo distribuidor da sede da entidade.

10.4. Requisitos de Qualificação Técnica:

10.4.1. Comprovação de que a Contratada é responsável pela organização, realização ou disponibilização das inscrições do evento objeto desta contratação;

10.4.2. Apresentação de documentação que demonstre a existência e as condições de realização do evento, incluindo, quando disponível, programação, local, período e valor da inscrição;

10.4.3. Apresentação dos documentos necessários à comprovação da compatibilidade do preço proposto com os valores praticados pela entidade em contratações de natureza semelhante, conforme justificativa de preço constante dos autos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fornecer as informações necessárias para efetivação da inscrição;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- c) Efetuar o pagamento na forma prevista neste Termo de Referência;
- d) Comunicar eventuais inconsistências verificadas na execução do objeto.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Efetivar a inscrição da participante indicada pela Câmara Municipal;
- b) Garantir acesso à programação oficial do evento;
- c) Disponibilizar material do evento, quando previsto pela organização;
- d) Emitir certificado de participação, quando aplicável;
- e) Manter durante a contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Os serviços contratados serão acompanhados e fiscalizados pela Câmara Municipal através de servidora designada como Fiscal de Contratos: Nataniele de Almeida Rivetti Pereira, nomeado através da Portaria nº 12 de 27 de janeiro de 2025.

14. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação será formalizada mediante Nota de Empenho, dispensando-se a celebração de Termo de Contrato. A Administração deverá adotar os procedimentos administrativos necessários à emissão da Nota de Empenho e à efetivação da inscrição da participante.

15. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de documento de cobrança emitido pela organizadora do evento. Considerando que a efetivação da inscrição está condicionada ao pagamento prévio, poderá ser realizado pagamento antecipado, desde que demonstrada sua indispensabilidade para a participação da agente pública no evento, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG
Rua Cel. Teodorinho, 232 – Centro – CEP: 35.543-000
Fone: (037) 3332-1719 – E-mail: camaramsfp@gmail.com
Site: www.camarasaofranciscodepaula.mg.gov.br

16. DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS

A participação da vereadora observará as regras, horários e programação definidos pela organização do evento. Eventuais alterações na programação são de responsabilidade exclusiva da organizadora. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

18. DA VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta deverá observar os valores praticados e divulgados pela organizadora do evento, correspondendo ao lote vigente no momento da efetivação da inscrição.

São Francisco de Paula/MG, 04 de setembro de 2026.

PAULO HENRIQUE DE
CARVALHO:06869622655

Assinado de forma digital por PAULO
HENRIQUE DE CARVALHO:06869622655
Dados: 2026.09.04 13:12:35 -03'00'

Paulo Henrique de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal